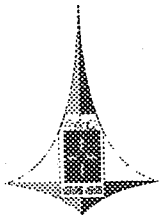


À Protocolaria Legislativa para registro e, em seguida,
À Assessoria de Planário,

30/04
Assessoria de Planário e Distribuição

[Assinatura]
Itany Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

LIDO
Em 29/04/08
[Assinatura]
Assessoria de Planário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N. **RQ 922/2008**
(Da Deputada Luzia de Paula)

Requer a declaração da
prejudicialidade do Projeto de Lei
n. 14, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 e no inciso I do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei n. 14, de 2007, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "estabelece restrição à comercialização de jogos do tipo RPG, no âmbito do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n. 14, de 2007, visa a proibir a comercialização de jogos do tipo RPG, no âmbito do DF a pessoas menores de 18 anos.

Ocorre que o Projeto de Lei n. 1.947, de 2005, com o mesmo teor da proposição epígrafada continua em tramitação e por haver recebido parecer favorável de comissão de mérito não está sujeito ao arquivamento de final de legislatura, conforme estabelece o art.137, I, do Regimento Interno. Dessa forma, o PL n. 14/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz dos artigos 175, VIII, e 176, I, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

.....
VIII- proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

[Assinatura]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 922 / 08
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Em 29/04/08 às 10:46
<i>[Assinatura]</i> 173169
Assessoria

*Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou Comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:
I – por haver perdido a oportunidade;*

.....

Sala das Sessões, em 2007.


Deputada Luzia de Paula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 922 / 08
Fls. Nº 02 RITA